



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2009

Dispõe sobre a implantação de notas Fiscais de Serviços “Série A-1”, “Série A – Avulsa” e “Série – A-1 – Simples Nacional” dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Caarapó - MS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Ficam normatizado os modelos padrões de Nota Fiscal de Serviço “Série A-1”, “Nota Fiscal de Serviço “Série A – Avulsa” e Nota Fiscal de Serviço “Série – A-1 – Simples Nacional”:

- I.** Fica instituído a Nota Fiscal de Serviço “Série A-1”, será fornecida pela Prefeitura através do Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação aos prestadores de serviços conforme Anexo I desta instrução, deverá ser utilizado para acobertar prestações de serviços realizadas por prestadores autônomos, pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município e que não estão enquadrados no regime tributário instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – denominado SIMPLES NACIONAL - SNA.
- II.** Fica instituído Nota Fiscal de Serviço “Série A – Avulsa”, será fornecida pela Prefeitura através do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação aos prestadores de serviços, conforme modelo Anexo II desta instrução, que deverá ser utilizado para acobertar prestações de serviços realizadas por prestadores autônomos, pessoas físicas ou jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município.

Parágrafo único. Será fornecida a cada contribuinte a quantidade de 1 (uma) Nota Fiscal de Serviço “Série A – Avulsa” mediante a utilização e a necessidade de mais notas fiscais o contribuinte prestador deverá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.

efetuar seu Cadastro Fiscal junto ao município e solicitar o Modelo Conforme item III, ou item V se enquadrado no regime fiscal do Simples Nacional.

- III.** Fica instituído a Nota Fiscal de Serviço “*Série – A-1 – Simples Nacional*”, será fornecida pela Prefeitura através do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação aos prestadores de serviços conforme Modelo Anexo III desta instrução deverá ser utilizado para acobertar prestações de serviços realizadas por prestadores pessoas jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município e que esteja devidamente enquadrado no regime tributário instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – denominado SIMPLES NACIONAL - SNA.

Art. 2º. As Notas Fiscais fornecidas pelo Município:

- I.** Serão impressas em papel carbonado, no tamanho de 21,7 cm de altura e 17 cm de largura, Série única, em 3 (três) vias, sendo primeira via para o “**TOMADOR DO SERVIÇO**”, segunda via para “**O FISCO**” e terceira via para “**CONTRIBUINTE**”;
- II.** O Prazo de validade das notas fiscais será de 90 (noventa) dias a partir de sua impressão pelo município;
- III.** Terá numeração sequencial de controle do município em número e código de barra impressa no campo “**NÚMERO DE CONTROLE DO MUNICIPIO**” que iniciará no nº 000.000.001 a 999.999.999, única para todos os contribuintes, adicionando a Letra “**B**” quando atingido esse limite;
- IV.** Terá numeração sequencial de controle de cada contribuinte impressa no campo “**Nº DA NOTA FISCAL**”.

Art. 3º. As Notas Fiscais inutilizadas anuladas deverão ser devolvidas ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação com as 3 (três) vias, não será aceito o cancelamento da Nota fiscal faltando umas das vias.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.

Caarapó - MS, 28 de abril de 2009.

Carlos Martins
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e
Finanças, em 28 de abril de 2009.

Carlos Martins
Secretário Municipal de Administração e Finanças

